



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 850/18

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA3

Processo nº - 669/2018

Relator: Deputado Inácio Ladeira

Através da Mensagem 17/2018, originária do Poder Executivo, chaga-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 574/2018, que “Institui o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres em Alagoas, e dá outras providências”.

A matéria foi submetida à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação que se manifestou por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Governador do Estado que o Projeto de Lei ora apresentado ajudará de forma significativa na implementação de políticas públicas para as mulheres, com a ampliação e aprimoramento dos serviços previstos na Política Estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Portanto, por não vislumbrar nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 9 de maio de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR